



**Prefeitura de
Maracanaú**

MENSAGEM Nº 128/2025 DO PODER EXECUTIVO.

Maracanaú, 03 de dezembro de 2025.

Ao

Exmo. Sr.

RAFAEL PESSOA MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

NESTA

PROJETO DE LEI Nº 128/2025.

Senhor Presidente,



Encaminho a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a receber, mediante doação, os acervos bibliográficos de propriedade da Sra. Ducsoneli Régis Botelho.

A presente proposição tem como finalidade permitir que o Município de Maracanaú-CE receba, formalmente, os acervos bibliográficos pertencentes a Sra. Ducsoneli Régis Botelho. Trata-se de um conjunto de aproximadamente 11.000 (onze mil) volumes entre livros, revistas, periódicos, documentos e materiais correlatos, denominado “Acervo de Caio Lóssio Botelho”, e outro composto por aproximadamente 500 (quinhentos) volumes, abrangendo livros de autoria de Maria José Rondon Régis Botelho, denominado “Acervo de Maria José Rondon Régis Botelho”.

A doação representa significativa contribuição ao patrimônio público municipal, ampliando o acervo disponível para a população e fortalecendo as ações de incentivo à leitura e à educação. O material será destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e integrado a espaços públicos adequados, para uso da comunidade.

É importante destacar que, nos termos da legislação vigente, a incorporação de bens ao patrimônio municipal depende de autorização legislativa, razão pela qual submetemos este Projeto de Lei à apreciação desta Casa.

Diante do relevante interesse público envolvido, contamos com a costumeira atenção e apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





**Prefeitura de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 128, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO,
ACERVO BIBLIOGRÁFICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, os acervos bibliográficos pertencentes a Sra. Ducinele Régis Botelho, sendo um composto por aproximadamente 11.000 (onze mil) volumes entre livros, revistas, periódicos, documentos e materiais correlatos, denominado “Acervo de Caio Lóssio Botelho”, e outro composto por aproximadamente 500 (quinhentos) volumes, abrangendo livros de autoria de Maria José Rondon Régis Botelho, denominado “Acervo de Maria José Rondon Régis Botelho”.

Art. 2º. Os acervos doados passarão a integrar o patrimônio público municipal e serão destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para utilização em equipamentos públicos.

Art. 3º. As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo formalizará a doação mediante termo específico, contendo a relação das obras, estado de conservação e demais condições acordadas entre as partes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 03
DE DEZEMBRO DE 2025.**

**ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú**



**PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200**

